



ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022

Data: 11 de maio de 2022.

Hora: 08hs

Local: Sala de Reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Ana Cristina Salazar, Edna Muniz dos Santos Reis, Rozelaine dos Santos Oliveira.

Decisões:

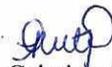
1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber e analisar o Memorando n.º 528/2022 – SEPDE, bem como analisar os memorandos n.º 436/2022-SEPDE e n.º 465/2022-SEPDE, recebidos nos dias 22/04/22 e 29/04/22, todos da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, bem como proceder ao julgamento da fase de Habilitação referente à Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 010/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de serviço e fornecimento de materiais para execução de reconstrução do muro de arrimo no Cemitério Municipal – quadra D, na Rua Arnaldo Bier Sobrinho, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, com extensão de 52,50m, altura média de 1,70m, construído em pedra grês, viga de fundação, pilares, cinta de amarração superior em concreto armado e drenagem conforme pedido de compra n.º 2022/159, Projeto Básico, Minuta de Contrato e demais anexos.

3. Após análise dos referidos memorandos, referente a análise técnica das comprovações de capacitação técnico-profissional, aptidão técnico-operacional e a comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa, bem como os demais documentos apresentados pelas licitantes para a fase de habilitação, a Comissão resolve declara **INABILITADAS** as empresas: Construtora Gamba Ltda, por apresentar aptidão técnico-operacional da empresa sem registro na entidade profissional competente, e deixar de apresentar comprovação de capacitação técnico-profissional; Construtora Silva & Dias Eireli, por apresentar comprovação de capacitação técnico-profissional, aptidão técnico-operacional, que não abrange o desempenho em atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação (obras de contenção de solo – arrimos); Gustavo Lucas de Assis Eireli, por apresentar comprovação de capacitação técnico-profissional, aptidão técnico-operacional, que não abrange o desempenho em atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação (obras de contenção de solo – arrimos), e por deixar de apresentar contrato de vínculo entre o responsável técnico e a empresa; e **HABILITADA** a empresa M. D. Serviços e Construções Ltda.-ME, por cumprir com o exigido no edital para a fase de habilitação do certame.

4. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação do interessado, e logo depois de transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.

5. Fica encerrada a reunião às 08h55min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2021.


Ana Cristina Salazar


Edna Muniz dos Santos Reis


Rozelaine dos Santos Oliveira
Comissão de Licitações